



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/805, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Institui a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Meio Ambiente de Congonhas e designa seus membros.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea "f", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Meio Ambiente de Congonhas, instância responsável pela gestão e coordenação da conferência no município, promovendo a participação social e a articulação com as esferas estadual e nacional, com vistas a organizar os debates sobre questões ambientais locais e sistematizar propostas para serem encaminhadas aos níveis superiores, com foco em soluções sustentáveis e no enfrentamento das mudanças climáticas.

Parágrafo único. A 1ª Conferência Municipal de Meio Ambiente de Congonhas será presidida pela Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, também Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - CODEMA, que será substituída, em sua falta, por membro integrante do Executivo Municipal por ele designado.

Art. 2º Ficam designados os seguintes membros para integrar a presente Comissão:

I - representantes da Sociedade Civil:

- a) Sandoval de Souza Pinto Filho - Membro do Fórum Permanente São Francisco e da União das Associações Comunitárias de Congonhas- UNACCON;
b) João Paulo Ferreira Paula – Rotary Club de Congonhas - Associação Comercial de Congonhas – ACISC;

II - representantes do Poder Público Municipal:

- a) Thelma Luma Vieira Pereira – Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural;
b) Samantha Geny Castro Calixto – Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural.

Parágrafo único. A Comissão será coordenada por Thelma Luma Vieira Pereira, a quem caberá o voto de desempate.

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora:

I - coordenar, promover e realizar a 1ª Conferência Municipal de Meio Ambiente de Congonhas;

II - elaborar o regulamento da 1ª CMMA;

III - deliberar sobre a forma de eleição das pessoas delegadas para a etapa estadual;

IV - estabelecer metodologias para mobilizar a sociedade civil, o setor privado e o poder público, no âmbito de sua atuação no município para organizarem a 1ª CMMA;

V - organizar, promover, divulgar, acompanhar e avaliar a realização da 1ª CMMA;

VI - elaborar a proposta metodológica e a programação da 1ª CMMA, conforme orientação da Comissão Organizadora Nacional e Estadual;

VII - providenciar recursos humanos e financeiros e viabilizar a infraestrutura necessária para a realização da 1ª CMMA;

VIII - receber e sistematizar, com apoio da equipe da Secretária Municipal de Meio Ambiente, os relatórios provenientes da 1ª CMMA para cadastro na Plataforma Brasil;

IX - elaborar o relatório final da 1ª CMMA e apresentá-lo ao Presidente da Conferência, que deverá dar-lhe publicidade e encaminhá-lo ao Prefeito e aos membros do Executivo Municipal que tenham correlação com as deliberações;

X - encaminhar o relatório final da 1ª CMMA à Coordenação Executiva da Conferência Estadual do Meio Ambiente;

XI - fomentar a implementação das resoluções da 1ª CMMA;

XII - discutir e deliberar sobre os casos omissos e controversos relativos à 1ª CMMA que não estejam previstas no Regulamento;

XIII - criar fórum permanente de acompanhamento e monitoramento dos resultados.

Art. 4º As decisões da Comissão Organizadora serão tomadas por maioria simples e suas decisões registradas em atas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 29 de novembro de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 732226

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 23 /2024 PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA.

Participes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG Nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15, e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, JÚLIA ANDRADE FREITAS CORRÊA, portador da Carteira de Identidade nº. MG 12.066.626 e do CPF 056.210.056-35 e a Associação Comunitária Vida Nova, inscrita no CNPJ nº. 03.794.951/0001-78, com sede na Rua Avenida Bias Fortes, nº 284, Lamartine, Congonhas/MG, representada por sua Presidente, Marinete Castro Monteiro, inscrita no CPF nº 796.869.906-15. Objeto: Prorrogação da vigência e repasse de valor, mantendo as demais cláusulas inalteradas. Valor: R\$ 3.783.958,84 (três milhões, setecentos e oitenta e três mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), sendo R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para o ano de 2024 e R\$ 3.583.958,84 (três milhões, quinhentos e oitenta e três mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), para o ano de 2025. Dotação Orçamentária: Órgão: 13. Unidade: 06. Função: 08. Subfunção: 241. Programa: 0016. Atividade: 2.136 -Manutenção Instituição de Longa Permanência para Idoso - ILPI - SEDAS. Fonte: 1500. 3.3.50.41 - Contribuições (Ficha: 1134) - R\$ 196.000,00; 4.4.50.41 - Contribuições (Ficha: 1135) - R\$ 4.000,00. Órgão: 13. Unidade: 06.



Função: 08. Subfunção: 241. Programa: 0016. Atividade: 2.136 –Manutenção Instituição de Longa Permanência para Idoso – ILPI - SEDAS. Fonte: 1500. 3.3.50.41 – Contribuições (Ficha: 1134) – R\$ 196.000,00. 4.4.50.41 - Contribuições (Ficha: 1135) – R\$ 4.000,00. Dotação Orçamentária: Vigência prorrogada para 30 de novembro de 2025. Congonhas, 29 de novembro de 2024. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas. Marinete Castro Monteiro, Presidente da Associação Comunitária Vida Nova.

Código de Validação: 732326

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E O INSTITUTO BENEFICENTE VIDA NOVA.

Partícipes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, bairro Centro, Congonhas/MG, doravante denominado MUNICÍPIO, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15 e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Júlia Andrade Freitas Corrêa, inscrita no RG nº MG 12.066.626 e no CPF nº 056.210.056-35 e o INSTITUTO BENEFICENTE VIDA NOVA, inscrita no CNPJ sob o nº.07.641.610/0001-13, com sede na Rua Raimundo Barbosa, 18, Bairro Praia, Congonhas/MG, representado por seu Presidente, Waterson Salles, inscrito no CPF nº: 164.712.568-50. Objeto: Aditivo de prorrogação da vigência e repasse de valor, mantendo as demais cláusulas inalteradas.Valor: R\$259.900,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e novecentos reais). Dotação Orçamentária: Órgão: 13. Unidade: 06. Função: 08. Subfunção: 241. Programa: 0016. Atividade: 0.079 – Parcerias com Entidades – Fundo do Idoso. 3.3.50.41 – Contribuições (Ficha 439). 4.4.50.41 Contribuições (Ficha 440). Fonte: 1500. Vigência: Prorrogada até 30 de novembro 2025. Congonhas, 29 de novembro de 2024. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas. Waterson Salles, Presidente do Instituto Beneficente Vida Nova.

Código de Validação: 732426

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 11/2024. PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E O GRUPO ESCOTEIRO CIDADE DOS PROFETAS.

Partícipes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG Nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15, e Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, Ana Gabriela Dutra Carvalho, portadora da Carteira de Identidade nº. MG10.401.525 e do CPF nº 015.866.336-51 e o Grupo Escoteiro Cidade dos Profetas, inscrito no CNPJ nº. 23.966.320/0001-04, com sede na Rua Luiz Pinto da Rocha, 73, Rosa Eulália, Congonhas/MG, representado por seu Presidente, Marcelo Augusto Bastos, portador do RG MG3591237 e do CPF nº. 530.884.506-97. Objeto: Remanejamento de recursos sem alteração do valor global, conforme solicitação e modificações no novo plano de trabalho, devidamente aprovado pelo gestor/ordenador de despesa. Congonhas, 29 de novembro de 2024. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas. Marcelo Augusto Bastos, Presidente do Grupo Escoteiro Cidade Dos Profetas.

Código de Validação: 732526

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/806, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Nomeia membros do Conselho de Desenvolvimento Econômico de Congonhas – CONDEC.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, pela alínea “i”, da Lei Orgânica do Município, a Lei n.º 4.260, de 28 de dezembro de 2023 e o art. 2º, da Lei n.º 2117, de 27 de novembro de 1996, alterada pelas Leis n.ºs 2.648, de 5 de outubro de 2006, 2.714, de 16 de julho de 2007, e 3.999, de 6 de julho de 2021; e

CONSIDERANDO Comunicação Interna n.º GAPRE/95/2024,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Congonhas - CONDEC, conforme preceitua a Lei n.º 2117, de 27 de novembro de 1996, alterada pelas Leis n.ºs 2.648, de 5 de outubro de 2006, 2.714, de 16 de julho de 2007 e 3.999, de 6 de julho de 2021, para exercerem o mandato referente ao triênio 2024/2027:

I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

- a) Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão:
Titular: Michelle Naves de Carvalho Freitas
Suplente: Antônio Mendes da Silva

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 29 de Novembro de 2024 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 - ANO 14 | Nº 3708 - Edição extra - 1

Titular: Geordane Luciano da Silva
Suplente: Alessandra Tavares Amaral

Titular: Selma Maria Alves
Suplente: Luciano Faria
II – REPRESENTANTES DA CLASSE EMPRESARIAL

a) Representantes do Sindicato do Comércio Varejista de Congonhas

Titular: Thiago Henrique Freitas Policarpo
Suplente: Ícaro de Souza Medeiros

b) Representantes da Associação Comercial, Industrial e Serviços de Congonhas

Titular: Edson Adriano Santos
Suplente: Emir Marzano Ribeiro

c) Representantes de entidades ligadas à agricultura

Titular: Milton Antônio
Suplente: Tarcísio de Jesus

III – REPRESENTANTES DA CLASSE TRABALHADOR

a) Representantes das Associações Comunitárias de Congonhas

Titular: José Roberto Macedo de Azevedo
Suplente: Danilo Mathias Araújo Durães

b) Representantes da Entidade dos Trabalhadores na Indústria

Titular: Rafael Ribeiro de Ávila
Suplente: Mauricio Correa

c) representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Congonhas – SINDICON

Titular: Nathan Filipe Carmo Moreira
Suplente: Gláucia Armomino da Silva Nascimento

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 29 de novembro de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 732626

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Defesa Civil e Social

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON

